



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 436/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0399/16.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, que dispõe sobre a abertura da Rua 24 de Maio para realização de atividades culturais públicas e gratuitas, sob a denominação de "24 de maio – a Rua do Hip-Hop e das Culturas de Rua de São Paulo", e dá outras providências.

A propositura pretende autorizar e regulamentar a abertura da Rua 24 de maio todo o primeiro sábado de cada mês para a realização de atividade cultural pública e gratuita.

O projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

No que tange ao aspecto formal, o projeto atende à regra geral de iniciativa conferida a qualquer membro desta Casa (art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município), além de atender a aspectos de interesse local, atraindo a competência legislativa municipal (art. 30, inciso I, da Constituição Federal).

No campo material, a propositura atende à competência comum de todos os entes federados em "proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência", (art. 23, incisos V, ambos da Constituição Federal).

Com efeito, a abertura da Rua 24 de maio tem por objetivo fomentar a cultura naquele local, valorizando os grupos de Hip-Hop e o desenvolvimento dessa vertente na cidade.

Para ser aprovado, o projeto depende do voto da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 04/05/2017.

Mario Covas Neto - PSDB – Presidente

Caio Miranda Carneiro – PSB - contrário

Claudinho de Souza – PSDB

Edir Sales – PSD

Janaína Lima – NOVO

Reis – PT - relator

Rinaldi Digilio – PRB

Sandra Tadeu – DEM - contrário

Zé Turin – PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2017, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.